



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.467/2007 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina Marizete Terezinha Schlickmann a Praça de Lazer de Barro Branco, município de Lauro Müller e dá outras providências.

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de Lazer localizada em Barro Branco, Município de Lauro Müller, passa a denominar-se: PRAÇA MARIZETE TEREZINHA SCHLICKMANN.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora no Centro Comunitário, indicando a denominação dada por esta Lei.

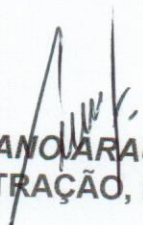
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LAURO MÜLLER, 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
**ADRIANO ARAÚJO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**